

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 011/2022/SEPLAG

Institui a Comissão Organizadora para coordenar o Prêmio de Inovação em Práticas Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1200, de 16 de dezembro de 2021, que institui a Política de Inovação em Práticas Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora com a finalidade de coordenar o Prêmio de Inovação em Práticas Públicas, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme edital a ser publicado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- I. Alessandra Gonçalves de Oliveira - SEPLAG;
- II. Washington Fernando da Silva - SEPLAG;
- III. Sandro Brandão - SEPLAG;
- IV. Flávia Pimenta de Medeiros Calmon - SEPLAG;
- V. Caroline Surdi Lanhi - SEPLAG;
- VI. Josué Ribeiro da Silva Nunes - SEPLAG;
- VII. Debora Lopes Gagini - SEPLAG;
- VIII. Marcos de Moraes Gomes Júnior - SEPLAG;
- IX. Sâmara Graziely Oliveira dos Santos - SEPLAG;
- X. Liza Andreia da Costa - SEFAZ;
- XI. Edcleide Nobre - SECITECI;
- XII. Cristiane dos Santos Benvenuto - SEPLAG;

Art. 3º A coordenação da comissão acima mencionada é de responsabilidade da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas.

Art. 4º O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão Julgadora e será composta por representantes indicados pela Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas.

Art. 5º A Comissão Julgadora terá até 26 de maio de 2022 para apresentar o resultado final dos trabalhos avaliados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: e462a2ab**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)